



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Gustavo Pilizari
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **ARMÁRIO BALCÃO COZINHA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	662.009.013	ARMARIO BALCÃO COZINHA 70CM MDF 2 PORTAS TAMPO + PRATELEIRA COR: BRANCO; LARGURA: 70CM (MÍN.); PROFUNDIDADE: 52CM (MÍN.); ALTURA: 86CM (MÍN.) - COM PÉ REGULÁVEL; MATERIAL DO BALCÃO: 100% MDF BP (FORMICA IMPERMEÁVEL) DE 15MM (MÍN.); TAMPO: MDF 15MM (MÍN.); PUXADOR: PERFIL EM ALUMÍNIO DOBRADIÇAS; PÉS EM PVC NA COR BRANCA (SÃO REGULÁVEIS); APLICAÇÃO DO BALCÃO: COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO	UN	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00

1.2. Classificação do objeto

Armário balcão cozinha.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensada por se tratar de contratação comum.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de, aproximadamente, **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço em sítios eletrônicos.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

A cozinha do Centro Cultural não possui balcão adequado para colocação de alimentos, justificando a compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
561	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega do produto será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almoxarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega do produto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 50 (cinquenta) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas.

Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis o produto que apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Cultura e Turismo

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Gustavo Pilizari - Secretário de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Luiz Américo Bigeschi - Maestro.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: [<secretariacultura@quata.sp.gov.br>](mailto:secretariacultura@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99802-6715.

9. ANEXOS

Abaixo imagem meramente ilustrativa do item solicitado:



Quatá/SP, 13 de julho de 2026.

Gustavo Pilizari

Secretário de Cultura e Turismo

Luiz Américo Bigeschi

Maestro

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do TR